

Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa

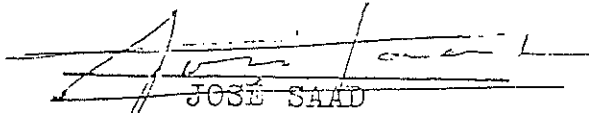
LEI Nº 61-J, de 16 de agosto de 1976.

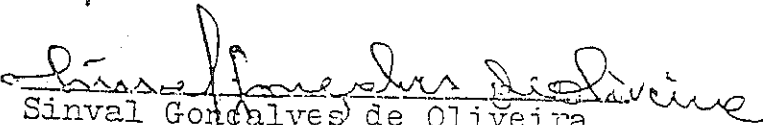
Faz criação de Unidade Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

- Artº 1º - Fica criada uma Escola Municipal do Primeiro Grau, localizada no Bairro Formosinha da cidade Formosa.
- Artº 2º - A unidade escolar constante do artigo primeiro, é identificada pela denominação de Escola Municipal do Primeiro grau "Professor Joaquim Moreira".
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re - troagindo os seus efeitos até o ano de 1972, inclusive.

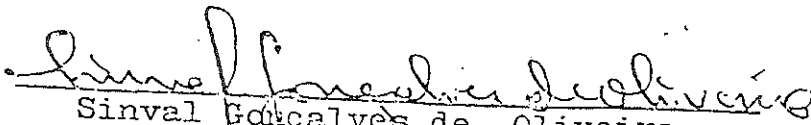
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA, Gabinete do Prefeito, na cidade de Formosa, aos dezesseis (16) dias de agosto de um mil novecentos e setenta e seis (1976).


JOSE SAAD
Prefeito Municipal-


Sinval Gonçalves de Oliveira
Assessor Administrativo

Registrada às fls. do Livro Próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Sinval Gonçalves de Oliveira
Assessor Administrativo.